



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.181, de 25 de Agosto de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02 – Atividades e Extensão nas Escolas

12 – Educação

102 – Manutenção do Ensino Fundamental

361 – Educação Fundamental

1.069 - Construção do Muro ao Redor da Escola Benjamin Constant

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1039 – Receita de Alienação de Bens - Educação

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, recursos da seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13- Manutenção Ensino Infantil

12 – Educação

103 – Manutenção do Ensino Infantil

365 – Educação Infantil

1.067 - Construção da nova Escola Visconde de Ouro Preto

4.4.90.51.00.00.00.00– Obras e Instalações R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1039 – Receita de Alienação de Bens - Educação

Valor Total da Redução Orçamentária: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de Agosto de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora